



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o expediente da Administração Pública no feriado de Corpus Christi do ano de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observado, em especial, o art. 51, V, VII, XXVII e XXIX, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que, de acordo com os incisos I e IV, do art. 158, da Constituição do Maranhão), compete ao Prefeito exercer a direção superior da administração municipal e dispor sobre o funcionamento dos órgãos municipais. Em neste sentido, há os incisos I e XXVII, do art. 51, da LOM e;

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal Nº 1.867/2021, estabeleceu como feriado municipal religioso, a quinta feira de Corpus Christi;

DECRETA:

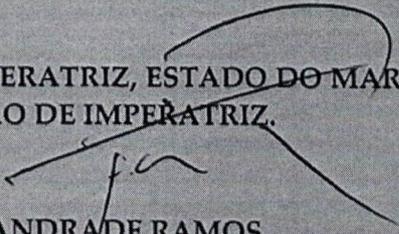
Art. 1º Em razão do costume e da tradição religiosa, inerentes ao feriado de Corpus Christi, celebrado no dia 08 de junho (quinta feira), fica decretado no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 09 de junho (sexta feira), referente ao ano de 2023.

Art. 2º Os serviços essenciais, em especial a Guarda Municipal de Imperatriz, Saúde, Limpeza Pública e o Matadouro Municipal, continuarão com expediente normal.

Art. 3º As aulas da rede pública municipal de ensino, seguirão o calendário da Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com produção de efeitos na forma que especifica, podendo ser revisto, para as medidas necessárias, em decorrência de fatos supervenientes no âmbito deste ente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JUNHO DE 2023, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.


FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito de Imperatriz